

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMI

“Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso - FMI de Mafra SC, referente ao exercício de 2022.”

O Conselho Municipal do Idoso CMI - Mafra SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº. 2.558, de 04 de outubro de 2001 que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4385, de 22 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Conselho Municipal do Idoso de Mafra;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.461 de 11 de março de 2020 que cria o Fundo Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela lei Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022 que “Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

CONSIDERANDO à deliberação do Conselho Municipal do Idoso de Mafra/SC, em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso - FMI de Mafra SC, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 16 de março de 2023

Soely Koene Sallai
Vice-Presidente do CMI